TERMODEREFERÊNCIA

1.OBJETO:

CURSO PRESENCIAL, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NO XXV ENCONTRO DE PSICOPEDAGOGIA DO RS ocorrerá no dia 15/07/2023, das 8h30min às 19h no Hotel Embaixador, situado na Rua Jerônimo Coelho, nº 354 - Centro Histórico em Porto Alegre/RS. A etapa on-line ocorrerá no dia 21/07/2023, das 19h às 22h.

2. JUSTIFICATIVADACONTRATAÇÃO:

O curso tem o objetivo de contribuir com o aprimoramento dos servidores públicos que atuam no centro municipal de apoio psicologico e psicopedagogico – CEMAPP.

A contratação do serviço de treinamento tem por objetivo capacitar os servidores daSecretaria Municipal de Educação,Cláudia Ondina Strapasson, Elizete Moreira da Silva, Rosilene Aparecida Santos Leal Gonçalves, Fernanda Maia Dimer, coma finalidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos que atuam junto aos alunos da rede municipal.

Para que assim possam se qualificar e ampliar o conhecimento, uma vez que o conteúdo do curso dará lastro para a execução de suas atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64aedec579655.

3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O investimentopara a realização do curso é de R$ 330,00 + (taxas de 33,00) por participante, realizarão a formação 4

psicopedagogas que atuam no CEMAPP (totalizando R$ 1.452,00).

4. FORMA,PRAZO E LOCAL:

O evento ocorrerá em duas etapas, sendo uma delas presencial e a outra on-line. A etapa presencial ocorrerá no dia 15/07/2023, das 8h30min às 19h no Hotel Embaixador, situado na Rua Jerônimo Coelho, nº 354 - Centro Histórico em Porto Alegre/RS. A etapa on-line ocorrerá no dia 21/07/2023, das 19h às 22h, através do Google Meet. O link de acesso será enviado aos participantes inscritos no evento através do telefone informado.

Carga horária: 10:30 horas.

5.PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Secretária Municipal de Educação (Djoidy Iara Richter Felipin)

FISCAL DO CONTRATO:

Diretora DAE (Sandra Regina Vieira Loyola).

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como, estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendoo servidor designado verificar a qualidade e procedência daprestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessáriocom a contratada, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmenteenvolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados eencaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor,inclusive perante terceiros,por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64aedec579655.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamentoserá efetuadomediantea apresentaçãoda respectivanotafiscal ou nota fiscal, fatura,devidamente atestada pelo responsável e juntamente com as CND’s atualizadas da empresa.

O pagamento será efetuado por empenho de despesa,em conta corrente da empresa,em até 30 dias,apartir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no

próprio Recibo Fiscal.

O documento de cobrança deverá seremitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,trazen do o número do empenho,conforme segue:
Municipio de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, n° 1289, CEP 93210-140,inscritonoCNPJsobon°88.185.020/0001-25, Empenho n°:____/____

7- Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – Dotação 325/33390394800000000000 - MDE

Sapucaia do Sul,29 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA VIEIRA LOYOLA
019.409.919-94
12/07/2023 14:08:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora Do DAE

Assinado eletronicamente por:
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
596.622.800-06
12/07/2023 16:00:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Djoidy Felipin
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64aedec579655.